# **EDITAL CEI Nº 002 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

# **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA**

O Centro de Empreendimentos em Informática – CEI da UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de **Bolsista de Apoio Administrativo**, na categoria Graduação.

**1. DAS VAGAS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS**

A presente Bolsa de Extensão tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de capacidades de estudantes de graduação, complementando a formação acadêmica em atividades realizadas em setores da universidade, vinculadas à área de formação ou de interesse do estudante.

Vaga

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome da Função:** | APOIO ADMINISTRATIVO |
| **Carga Horária:** | 20 horas |
| **Descrição da Vaga:** | O Centro de Empreendimentos em Informática – CEI está selecionando bolsista (estudante de graduação da UFRGS) que tenha interesse na área de empreendedorismo e inovação, domínio do pacote Office e experiência no desenvolvimento das atividades previstas para a bolsa. |
| **Valor:** | R$ 800,00 |
| **Formação:** | Graduação em Andamento |
| **Cursos:** | Preferencialmente Administração, Administração Pública e Social, Engenharia de Produção e áreas afins. |
| **Requisitos:** | * Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFRGS; * Ter domínio de softwares do pacote Office; * O candidato não poderá possuir outra bolsa ou estágio; * Ter iniciativa, responsabilidade e compatibilidade de horário com a necessidade do setor; * Ter interesse na área de empreendedorismo e inovação. |
| **Atribuições:** | As atribuições do candidato aprovado serão as seguintes:   * Apoiar a implementação e manutenção dos processos da incubadora na certificação CERNE 2. * Interagir com os empreendedores e o ecossistema empreendedor da UFRGS para apoiar as ações da incubadora visando o desenvolvimento dos incubados * Dar apoio às atividades relacionadas ao controle de materiais, equipamentos e patrimônios; * Agendamento de atividades e o uso dos espaços do CEI no Sistema de Gestão do Departamento; * Apoiar as ações para aquisição de materiais e serviços necessários para a realização das atividades do CEI; * Atendimento telefônico e ao público; |
| **Vaga disponível** | VAGA: 1 (uma) - além do estudante selecionado, será divulgada uma lista de 02 (dois) suplentes. |
| **Local das atividades:** | Centro de Empreendimentos em Informática, Instituto de Informática da UFRGS, Campos do Vale. |

**2. DO PERÍODO DA BOLSA**

2.1 O período de atuação será de **06 meses**, podendo ser renovado mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio bolsista.

2.2 Estão previstos, neste edital, a alteração de carga horária e do valor mensal da remuneração da bolsa, mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio aluno.

2.3 Em caso de não cumprimento do plano de trabalho e/ou falta de frequência, a coordenação do projeto poderá cancelar a bolsa auxílio.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: **cei@inf.ufrgs.br**, sendo que a mensagem deverá obrigatoriamente ter como assunto “**Edital CEI Nº 002/2018 e o nome do candidato no campo de assunto/título da mensagem’**. Além disso, o e-mail deverá conter os seguintes documentos (salvos no formato.pdf):

a) Currículo Vittae atualizado;

b) histórico escolar; e

c) comprovante atual de matrícula na UFRGS.

3.2 O período de inscrição será de 10 a 17 de setembro de 2018. O processo de seleção ocorrerá de 24 a 26 de setembro de 2018.

3.3 Eventual prorrogação do período de inscrição ou do período de seleção será divulgada através dos meios utilizados para veiculação deste edital.

**4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

## 4.1 A seleção será realizada em duas fases: a 1ª fase constará da análise dos documentos encaminhados por e-mail e a 2ª fase consta de entrevista com candidatos selecionados na 1ª fase.

## 4.1.1 Seleção de, no máximo, 08 (oito) candidatos para a entrevista.

## 4.2 Serão considerados os seguintes requisitos classificatórios, aqui listados sem ordem de prioridade: (1) demonstração de capacidade de trabalho em equipe, (2) motivação para trabalho em empreendedorismo e ambiente de inovação, (3) conhecimento técnico na área de Administração (4) outros conhecimentos técnicos que venham a ser apresentados por candidatos e que sejam avaliados como diferenciais no contexto das funções a serem desempenhadas.

## 4.3 As entrevistas serão individuais e previamente marcadas, por e-mail, com cada candidato. A ausência do candidato nesta etapa implicará a sua exclusão do processo.

4.4 No dia da entrevista o candidato deverá entregar em papel, currículo vitae, cópia do documento de identidade e CPF, residência e comprovante bancário.

## **5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

5.1 O resultado da seleção será divulgado por e-mail aos candidatos selecionados e no site Centro de Empreendimentos em Informática – CEI (http://www.inf.ufrgs.br/cei).

5.2 O início das atividades se dará em outubro, de comum acordo entre a coordenação do projeto e os candidatos selecionados.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações no decorrer do projeto mediante necessidade do projeto e interesse do bolsista.

6.2 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

6.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [cei@inf.ufrgs.br](mailto:cei@inf.ufrgs.br)

6.4 Este edital tem vigência de 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados da seleção, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2018.

Luciana Nedel

Diretora do Centro de Empreendimentos em Informática /UFRGS